

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 023/2015

Teresina, 17 de dezembro de 2015.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III

Art. 1º, III e art. 15 a 19, do ATO NORMATIVO Nº 025/09			
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
2	ÁGUA MINERAL E BEBIDA HIDROELETROLÍTICA		
2.1	Água mineral garrafão 20,0 litros		
	(...)		
2.1.11	Nieta	un	3,50
2.2	Água mineral garrafão 10,0 litros		
	(...)		
2.2.5	Sterbom	un	6,50
2.3	Água mineral 5,0 litros		
	(...)		
2.3.9	Sterbom	un	5,00
2.6	Água mineral embalagem PET 1,5 litros		
	(...)		
2.6.18	Sterbom	un	1,33

2.7	Água mineral 500 a 600 ml		
	(...)		
2.7.34	Sterbom c/gás	Un	1,20
2.7.35	Sterbom sport 510 ml	un	1,20
2.7.36	Sterbom s/gás	un	0,83
2.8	Água mineral 330 a 350 ml		
	(...)		
2.8.22	Sterbom c/gás	un	1,00
2.8.23	Sterbom s/gás	un	0,70
2.9	Água mineral copo 200 ml		
	(...)		
2.9.11	Sterbom	un	0,39
2.11	Água mineral copo 300 ml		
	(...)		
2.11.5	Sterbom	un	0,49

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)